



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.16/2021 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 6 de agosto de 2021 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3777 sobre o assunto: "Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social" Proc. 2021/350.10.600/2029 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2020/2021" Proc. 2021/650.10.100/6 - para deliberação/ratificação;**-----

-----**PONTO 3 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Bolsas de Mérito do Percorso Escolar 2020/2021" Proc. 2021/650.10.100/7 - para deliberação/ratificação;**-----

-----**PONTO 4 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de 2 Bolsas de Mérito aos alunos do Ensino Superior do concelho de Vila de Rei - Ano**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Lectivo 2020/2021" Proc. 2021/650.10.100/8 - para deliberação/ratificação; -----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3685 sobre o assunto:

"Apoio para publicação de obra" Proc. 2021/850.10.600/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3667 sobre o assunto:

**"Dia Internacional da Juventude - 12 agosto 2021 - Isenção de Taxas" Proc. 2021/900.10.503/4 -
para deliberação; -----**

-----PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3689 sobre o assunto:

**"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei." Proc.
2021/850.10.003/36 - para deliberação; -----**

-----PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3580 sobre o assunto:

**"Pedido de Certidão de Compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2021/450.30.003/63 - para
deliberação; -----**

-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3760 sobre o assunto:

**"Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de julho" Proc. 2021/350.10.600/2023
- para conhecimento; -----**

-----PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo de

**Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a ALTICE Portugal" Proc. 2021/150.10.500/4 - para
deliberação; -----**

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3777 sobre o assunto:

**"Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no
domínio da ação social" Proc. 2021/350.10.600/2029 - para deliberação; -----**

**-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por
unanimidade, a transferência das competências para as entidades intermunicipais no domínio da ação**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

social nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente informação em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 2 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2020/2021" Proc. 2021/650.10.100/6 - para deliberação/ratificação;** -----

-----"Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Despacho.** -----

-----Considerando: -----

-----a) a abertura das candidaturas para a concessão de bolsa aos alunos que têm o seu percurso lectivo, desde o primeiro ciclo ao secundário, frequentando o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, no ano lectivo de 2020/2021, conforme artigo 60º e seguintes do regulamento de Apoios à Educação. ---

-----b) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 59.º n.º 1 do referido Regulamento;-----

-----Decido: -----

-----a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 26 até ao dia 30 de julho de 2021; -----

-----b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de Permanência Vila de Rei + 2020/2021. -----

-----A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e de Educação - Fátima Laranjeira Aires;

----- o técnico superior do Serviço da Financeira – Helder Antunes; -----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Sandra Carvalho. -----

-----A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Vera Ribeiro
- o técnico superior da Financeira - Domingos Mendes.” -----

-----Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade a ratificação, referente à abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 26 até ao dia 30 de julho de 2021, mais deliberou aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão de bolsa de Permanência Vila de Rei + 2020/2021. -----

-----**PONTO 3 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Bolsas de Mérito do Percorso Escolar 2020/2021" Proc. 2021/650.10.100/7 - para deliberação/ratificação;**-----

-----“Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Despacho.** -----

-----Considerando: -----

-----a) a abertura das candidaturas para a concessão de bolsa para os melhores alunos, por ano curricular, do ensino regular, ensino profissional e ensino vocacional, nos estabelecimentos de ensino do concelho de Vila de Rei que se distingam meritoriamente com as melhores notas, referentes ao ano lectivo 2020/2021, conforme artigo 60º e seguintes do regulamento de Apoios à Educação. -----

-----b) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 59.º n.º 1 do referido Regulamento;-----

-----Decido: -----

-----a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 26 até ao dia 30 de julho de 2021; -----

-----b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de Mérito do Percorso Escolar 2020/2021. -----

-----A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e de Educação - Fátima Laranjeira Aires;

----- o técnico superior do Serviço da Financeira – Helder Antunes; -----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Sandra Carvalho. -----

-----A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos:-----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Vera Ribeiro; -----

----- o técnico superior da Financeira - Domingos Mendes.”-----

-----Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade a ratificação, referente à abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 26 até ao dia 30 de julho de 2021, mais deliberou aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão de bolsa de Mérito do Percurso Escolar 2020/2021.-----

-----**PONTO 4 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de 2 Bolsas de Mérito aos alunos do Ensino Superior do concelho de Vila de Rei - Ano Lectivo 2020/2021" Proc. 2021/650.10.100/8 - para deliberação/ratificação;**-----

-----“Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Despacho.** -----

-----Considerando: -----

-----a) a abertura das candidaturas para a concessão de 2 bolsas de mérito aos alunos do ensino superior, do concelho de Vila de Rei, para o ano letivo 2020/2021, conforme o artigo 56º, do respetivo regulamento de Apoio á Educação “Concessão de bolsas de mérito aos alunos do ensino superior”; ---

-----b) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 59.º n.º 1 do referido Regulamento;-----

-----Decido: -----

-----a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 26 de julho de 2021 ao dia



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

13 de agosto de 2021;-----

-----b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de mérito aos alunos do ensino superior: -----

-----A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e de Educação - Fátima Laranjeira Aires;

----- o técnico superior do Serviço da Financeira – Helder Antunes; -----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Sandra Carvalho. -----

-----A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos:-----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Vera Ribeiro; -----

----- o técnico superior da Financeira - Domingos Mendes.”-----

-----Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade a ratificação, referente à abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 26 de julho de 2021 ao dia 13 de agosto de 2021, mais deliberou aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão de 2 Bolsas de Mérito aos alunos do Ensino Superior do concelho de Vila de Rei - Ano Letivo 2020/2021; -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3685 sobre o assunto:**

"Apoio para publicação de obra" Proc. 2021/850.10.600/1 - para deliberação; -----

-----“Foi presente à Câmara a informação mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Informação n.º 3685**-----

-----**Assunto: "Apoio para publicação de obra"**-----

-----Na sequência da proposta do Gabinete da Vereação para o apoio financeiro no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) para a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, de forma ao Município continuar a honrar a memória de um antropólogo e investigador de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

referência na história das ciências humanas em Portugal, em publicar a sua tese de doutoramento, ainda inédita, de Rui Mateus Pereira, defendida em 2005, sob o título Conhecer para Dominar: o Desenvolvimento do Conhecimento Antropológico na Política Colonial Portuguesa em Moçambique, 1926–1959, aprovada em reunião de câmara de 7/5/2021, a Câmara Municipal recebeu no passado dia 22/07/2021 uma comunicação por parte desta Instituição de Ensino, que se coloca em anexo a esta informação, que altera a entidade beneficiária deste apoio. -----

-----Neste sentido, o apoio financeiro já provado deverá ser efetuado para a própria editora (Parsifal) e não para a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.” -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência de apoio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à editora Parsifal, para publicação de tese de doutoramento, de Rui Mateus Pereira, sob o título Conhecer para Dominar: o Desenvolvimento do Conhecimento Antropológico na Política Colonial Portuguesa em Moçambique, 1926–1959. -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3667 sobre o assunto:**

"Dia Internacional da Juventude - 12 agosto 2021 - Isenção de Taxas" Proc. 2021/900.10.503/4 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a isenção de taxas Municipais no “Dia Internacional da Juventude”, a realizar no dia 12 de agosto de 2021, nos equipamentos Municipais, nomeadamente Piscina Municipal, Polidesportivo Descoberto e Ginásio, para todas as faixas etárias. -

-----**PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3689 sobre o assunto:**

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei." Proc. 2021/850.10.003/36 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 220,00 (duzentos e vinte euros), ao empresário em nome individual, Sr. Nelson Ricardo da Silva, no âmbito do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3580 sobre o assunto:**

"Pedido de Certidão de Compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2021/450.30.003/63 - para deliberação; -----

-----"Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Informação n.º 3580.**-----

-----**Assunto: Pedido de Certidão de Compropriedade de 1 prédio rústico.**-----

-----Na sequência de requerimento apresentado em nome da Requerente Sra. Maria Emília Martins Lobato Lapa, portadora do numero de contribuinte nº 125585519, na qualidade de Herdeira, após deslocação ao local, informa-se o seguinte: -----

-----1. Vem a requerente supra identificado, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade do prédio Rústico que está registado sob o seguinte número; -----

Rústico nº 24797, com Terra de cultura arvense de regadio, 8 oliveiras e 1 citrino, sito em Terra dos Touços, na povoação de Quinta das Laranjeiras:-----

-----2. A compropriedade do prédio Rustico do ponto anterior será na proporção de 1/2 indiviso para Isabel Martins Lobato Mendes, Casada, residente na Rua Engenheiro Mário Costa, N°30, Rés do-Chão, Esq., 2330-153 Entroncamento, contribuinte fiscal nº 115805362, portadora do Cartão de Cidadão nº 02354922 0 ZZ8 emitido pela República Portuguesa e válido até 28/02/2022, e 1/2 indiviso Maria Emília Martins Lobato Lapa, viúva, residente na Rua 25 de Abril, nº6, 5ºC, 2695-788 São João da Talha, contribuinte fiscal nº 125585519, portador do Cartão de Cidadão nº 00367467 3 ZX1 emitido pela República Portuguesa e válido até 18/06/2029.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----1. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.-----

-----2. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

-----3. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respetivo parecer, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

-----4. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, entende-se por operação de loteamento a ação que tenha por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento. -----

-----5. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento. -----

-----6. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário. -----

-----7. Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido.-----

-----À Consideração do executivo,-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente Sra. Maria Emília Martins Lobato Lapa. -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3760 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de julho" Proc. 2021/350.10.600/2023 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamento e recebimentos referentes ao mês de julho de 2021. -----

-----**PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a ALTICE Portugal" Proc. 2021/150.10.500/4 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a ALTICE Portugal, o mencionado protocolo fica apenso aos documentos desta reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----
